

**PROGRAMA DE ATIVIDADE ACADÊMICA CURRICULAR
CURSO DE MEDICINA DA UFMG
VERSÃO CURRICULAR 2024**

Departamento Responsável: Todos

Data de aprovação no Conselho Departamental: 19 de março de 2025

I. IDENTIFICAÇÃO DA AAC

Nome: Extensão em Saúde e Medicina

Código: MED 158

Carga horária/créditos (teórica e prática): 255 horas (30h teórica, 225h prática)

Período do curso: 12º período

Natureza: obrigatória ou optativa: OB

Pré-requisitos (se houver): Estágios CLM, PED, GOB, CIR

Número de vagas oferecidas/semestre: 160

Número de Turmas: 16

II. EMENTA

Projeto de Extensão em saúde, integrando atividades clínicas-assistenciais em diversas áreas da medicina com atividades de extensão voltadas para a interação dialógica com outros setores, profissionais e sociedade.

III. OBJETIVOS

Contexto

A atividade acadêmica curricular (AAC) “Extensão em Saúde e Medicina” é um dos componentes da Formação em Extensão Universitária do curso de Medicina na versão curricular de 2024.

A AAC “Extensão em Saúde e Medicina” é desenvolvida no 12º período do curso, quando os estudantes têm maior autonomia e maturidade, visando qualificar as atividades exclusivamente assistenciais que aconteciam no antigo “Estágio Opcional” da versão curricular anterior, por meio dos princípios e diretrizes da Extensão Universitária.

Conforme Resolução CNE/CES Nº 07/2018, “são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante”.

A Resolução Complementar Nº 03/2024, de 4 de julho de 2024, define a Extensão como “atividade acadêmica que se integra à estrutura curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico, na promoção de uma interação transformadora entre a UFMG e os outros setores da sociedade, por meio da produção e do compartilhamento do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. A Extensão tem como finalidade consolidar o princípio institucional da interação e do diálogo permanente da UFMG com a sociedade por meio de uma atuação academicamente inovadora e comprometida com a democratização dos saberes científico, artístico e tecnológico, com os direitos humanos e com a promoção social e ambiental, assim como colaborar para a qualificação do corpo discente.”

As atividades de extensão na UFMG, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, deverão contemplar, em sua concepção, estruturação e prática:

- I. A interação dialógica, construtiva e transformadora da comunidade acadêmica com os demais setores da sociedade, por meio da troca e construção de novos conhecimentos voltados para o aprimoramento de políticas públicas, promoção dos direitos humanos, desenvolvimento social e ambiental;
- II. A formação de estudantes, marcada e constituída pela experiência dos seus conhecimentos de forma contextualizada e conectada com as questões contemporâneas, valorizada e integrada às atividades acadêmicas curriculares, estimulando sua formação acadêmico-profissional-cidadã;
- III. A promoção de atividades de extensão de caráter interdisciplinar, político, educacional, cultural, artístico, científico e tecnológico que expressem o compromisso da UFMG com as

questões da realidade brasileira e com o cenário internacional.

Nesse contexto, define-se o objetivo geral e a competência esperada da “Extensão em Saúde e Medicina”:

A resolução CEPE nº 10/2019 estabelece diretrizes para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária nos cursos de graduação da UFMG. O Art. 2º define que as seguintes modalidades de atividade de extensão poderão compor a Formação em Extensão Universitária: I - projeto de extensão; II - programa de extensão; III - prestação de serviço; IV - curso; V - evento. É vedada a integralização de carga horária em Formação em Extensão Universitária por meio da participação do estudante em cursos e eventos como ouvinte ou espectador. Para fins de integralização, a participação do estudante nas atividades deverá ocorrer como membro da equipe executora da atividade de extensão.

Objetivo geral

Realizar atividades de atenção, gestão e educação em saúde, em área temática da saúde, com experiências práticas da profissão médica e reflexão dialogada com outros atores sociais e setores, orientadas pelas diretrizes da extensão universitária e compromissadas com a transformação da realidade observada.

Competência esperada

Atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano e tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença, conforme estabelecido no Perfil do Egresso das Diretrizes Curriculares Nacionais, 2024.

Os objetivos específicos serão definidos em cada Plano de Ensino das turmas, considerando o caráter variável e dinâmico dessa atividade, sendo orientada pelas diretrizes deste Programa.

Exemplos de objetivos específicos:

- Realizar atividades de atenção à saúde em ambulatórios, laboratórios ou hospitais.
- Realizar atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos.
- Identificar os problemas mais comuns e seus gargalos de atenção secundária e terciária.
- Propor ações de extensão que atuem na transformação desses problemas.
- Acompanhar as ações de extensão desenvolvidas no serviço, refletindo e propondo novas atividades.

- Desenvolver produtos de extensão em conjunto com a equipe longitudinal do projeto vinculado ao serviço.

Algumas perguntas podem apoiar a adequação da atividade acadêmica curricular às características extensionistas, entre elas:

- Como esta atividade pode promover o diálogo e a troca de saberes entre sociedade e universidade?
- Como esta atividade pode se relacionar com diversas áreas do conhecimento?
- Qual o potencial de impacto na formação do estudante? E na sociedade?

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Será definido **no Plano de Ensino** pelo docente orientador para cada uma das turmas, de acordo com a especialidade e com os projetos de extensão definidos.

V. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Metodologia de ensino-aprendizagem

Aprendizagem em serviço com incorporação de ações de extensão, centrada no aluno protagonista de sua formação técnica e cidadã, visando compartilhar conhecimentos e experiências em busca de soluções para problemas da sociedade.

Plano de Ensino

O docente orientador, designado pelo departamento, deve elaborar o Plano de Ensino da turma, descrevendo:

- As atividades teóricas: 30 horas.
- As atividades práticas distribuídas em atividades assistenciais e de extensão: 225 horas.
- Os produtos de extensão a serem desenvolvidos, exemplos: trabalho em evento acadêmico/científico, artigo, manual/cartilha, matéria jornalística, capítulo de livro, produto audiovisual, jogo/objeto educativo, relatório técnico, produto artístico, informativo, etc.
- Descrição sumária da ação de extensão vinculado ao SIEX.
- Os códigos SIEX das atividades de extensão.
- Avaliação e referências para estudo.

Intercâmbio Nacional e Internacional:

O estudante que deseja realizar a atividade em outra cidade ou país deve estar matriculado em uma das turmas e definir o plano de trabalho junto com seu professor orientador. As ações de extensão podem incluir ações realizadas na instituição de destino e/ou quando retornar, seguindo os princípios e diretrizes da extensão. Por exemplo, compartilhar a experiência internacional com outros estudantes, propor inovações nas práticas de ensino e assistência, divulgar trabalhos científicos, comparar protocolos e sistemas de saúde, etc.

A juízo do Colegiado de Curso de Graduação, a participação em atividades de extensão desenvolvidas em outras instituições de ensino superior poderá ser utilizada para integralização de créditos curriculares, por meio de aproveitamento de estudos, observando-se o disposto em Resolução do CEPE que regulamenta essa matéria (Resolução no 10/2019, de 10 de outubro de 2019).

A integralização curricular da Formação em Extensão Universitária poderá ocorrer por meio de atividades acadêmicas curriculares do tipo estágio, desde que haja previsão de intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas e demonstração de sua pertinência nos termos desta Resolução e demais diretrizes e normas referentes a Estágio Curricular e Extensão Universitária (Resolução no 10/2019, de 10 de outubro de 2019).

Organização das turmas:

A cada trimestre, serão ofertadas pelo menos 80 vagas distribuídas em 16 turmas, ofertadas pelos Departamentos que concederam anuência para a AAC.

A coordenação do Colegiado poderá solicitar novas vagas para garantir a oferta a todos os estudantes matriculados no 12º período.

O número de vagas por turma será definido pelo Departamento, sendo o mínimo de 5 vagas e o máximo, 20 vagas.

As turmas organizadas por Especialidade e Departamento são:

1. Anatomia Patológica (APM) – 5 vagas
2. Diagnóstico por Imagem (IMA) – 5 vagas
3. Anestesiologia e Clínica de Dor (CIR) – 5 vagas
4. Cirurgia (CIR) – 10 vagas
5. Clínica Médica (CLM) – 20 vagas
6. Ginecologia (GOB) – 5 vagas
7. Obstetrícia e Perinatologia (GOB e PED) – 5 vagas
8. Pediatria (PED) – 15 vagas

9. Gestão em Saúde Pública (MPS) – 5 vagas
10. Atenção Primária Integrada (MPS) – 5 vagas
11. Ortopedia e Traumatologia (ALO) – 5 vagas
12. Reumatologia (ALO) – 5 vagas
13. Oftalmologia (OFT/ORL) – 5 vagas
14. Otorrinolaringologia (OFT/ORL) – 5 vagas
15. Patologia Clínica (PRO) – 5 vagas
16. Psiquiatria (PSQ) – 5 vagas

Distribuição dos estudantes nas turmas

Seguindo o modelo que acontecia no estágio opcional, os estudantes serão sorteados de acordo a ordem de prioridade de opção por especialidade/departamento. O sorteio será realizado pelo Colegiado com apoio do CINS, respeitando a oferta de vagas por turma.

Os estudantes que querem fazer a AAC em outra instituição (ver item intercâmbio) devem estar na turma da especialidade/Departamento com afinidade ao plano de trabalho.

Docente Orientador

O Departamento deve designar pelo menos um **docente orientador** como responsável pelos estudantes.

Ao docente orientador será atribuído o encargo didático da AAC para que ele se encontre regularmente com os estudantes para planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades.

São atribuições do docente orientador:

- Elaborar e disponibilizar o Plano de Ensino, com atividades, cronograma e critérios de avaliação, no Moodle ou outro meio de divulgação aos estudantes.
- Apresentar aos estudantes os objetivos de aprendizagem e as competências esperadas ao final da AAC.
- Identificar ou propor ações de extensão, registradas no SIEX, para atuação do estudante.
- Orientar os estudantes quanto às atividades práticas, incluindo escalas, rodízios e locais de realização.
- Organizar reuniões ou atividades similares para discussão teórica e reflexões sobre a prática.
- Realizar o acompanhamento e a avaliação dos estudantes.
- Realizar o lançamento de notas e faltas e o fechamento do diário eletrônico.
- Zelar pelo bom andamento e cumprimento do programa, mediando a relação entre os estudantes e os campos de prática.

- Comunicar ao Departamento e Colegiado em caso de problemas ou situações conflituosas.
- Avaliar a atividade periodicamente.

Supervisão das atividades práticas

A supervisão nas atividades práticas de atenção à saúde ou relacionadas à ação de extensão será exercida pelo docente orientador ou por outros docentes ou profissionais vinculados ao serviço de saúde ou aos projetos de extensão.

O estudante do 12º período será incorporado à equipe do serviço e do projeto de extensão mediante solicitação do docente orientador (seguindo o modelo do estágio opcional).

A função de supervisão não gera encargo didático.

Encargo didático

A carga horária da AAC “Extensão em Saúde e Medicina” compreende 255 horas por trimestre a serem cumpridas pelo estudante. Cada turma, portanto, representa um encargo didático de 255 horas/trimestre para o Departamento (modelo semelhante a disciplinas MED como Tutoria e Ética Médica).

O encargo didático do docente é diferente da carga horária do estudante, seguindo a lógica aplicada aos estágios, uma vez que o docente orientador não estará 255 horas ao lado do estudante.

Para garantir a padronização entre os Departamentos, seguem-se orientações específicas do encargo docente para esta AAC:

1. O docente orientador deverá atuar junto com o estudante na AAC por 8 horas por semana para cada turma trimestral (12 semanas), o que corresponde a carga horária total (CHT) de 96 horas por turma (aproximadamente 1/3 da CHT do estudante).
2. A média do encargo didático docente no semestre, para finalidade de comparação com outras atividades, deve ter como referência a duração padrão do semestre letivo na UFMG (15 semanas). Assim sendo, é calculada da seguinte forma: $(96 \text{ horas} + 96 \text{ horas}) / 15 \text{ semanas} = 12,8 \text{h/semana}$. Logo não há maximização. Esse método, $\text{CHT}/15$, é utilizado pela UFMG para calcular o encargo didático docente médio da UFMG, usado na planilha da CPPD.
3. O Departamento pode designar mais de um docente orientador por turma. Neste caso, o encargo didático será dividido entre os docentes (ex: dois docentes orientadores com 4h/semana para cada e média de encargo didático igual 6,4h por semestre).
4. Para a finalidade do IADD (Resolução nº 5/2022, Congregação FM), o encargo didático docente é lançado conforme exemplos a seguir.

Situação	Planilha IADD				
	Lista de disciplina do Biênio	CHT em horas	Número de turmas por semestre	Número de semestres	Pontuação IADD Teto: 50
Docente com 8 horas semanais com 2 turmas por semestre no biênio do IADD CHT = 8h x 12 semanas = 96 h	EXTENSÃO EM SAÚDE E MEDICINA	96h	2 (1/trimestre)	4	51,2
Docente com 4 horas semanais – 2 docentes por turma. Com 2 turmas por semestre no biênio do IADD CHT = 4h x 12 semanas = 48h para cada	EXTENSÃO EM SAÚDE E MEDICINA	48h	2 (1/trimestre)	4	25,6
Docente com 8 horas semanais com 2 turmas por semestre <u>em um ano do biênio</u> . CHT = 8h x 12 semanas = 96 h	EXTENSÃO EM SAÚDE E MEDICINA	96h	2 (1/trimestre)	2	25,6

CHT = carga horária total

Importante observar que a proposta de 8 horas semanais atinge o teto da planilha IADD e obedece às normativas da Faculdade de Medicina e da UFMG quanto ao encargo didático (Resolução Complementar do CEPE Nº 04/2024).

Coordenação, oferta e alocação didática

A “Extensão em Saúde e Medicina” é uma AAC interdepartamental (código MED) e, portanto, deve observar o estabelecido na Resolução nº 1, de 15 de março de 2024 da Congregação.

Como disposto no Art. 5º dessa Resolução, a coordenação da AAC MED será definida pelo grupo de professores alocados na atividade com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

A coordenação da AAC é responsável por comunicar a escala da oferta (professores responsáveis por cada uma das 16 turmas) ao Colegiado/Cegrad e à secretaria do CES.

A Secretaria de cada Departamento é responsável por lançar o encargo didático do docente no SIGA.

O Cegrad é responsável por lançar a oferta no sistema de matrícula e distribuir os estudantes nas turmas.

VI. AVALIAÇÃO

Diretrizes para os processos avaliativos

Avaliação é um processo de emissão de juízo consciente de valor, envolvendo uma ação ética, reflexiva, dialógica para o delineamento de ação educacional a serviço da melhoria do aprendizado.

Precisa ser concebida de modo integral e é parte constitutiva dos processos educativos e, portanto, deve utilizar instrumentos diversos, para identificar avanços e dificuldades tanto na aprendizagem como no próprio processo de ensino.

A avaliação envolve compromisso com a formação e o aprimoramento do processo pedagógico para promover o desenvolvimento moral e cognitivo dos estudantes, reconhecendo que estudantes aprendem em ritmos diferentes e necessitam ter diversas oportunidades com o apoio docente e da instituição para concluírem seu desenvolvimento.

A análise dos resultados obtidos pelos estudantes permite ao professor inferir sobre o esforço dos alunos, a dedicação e a criatividade despendidos na trajetória acadêmica. (PPC curso de Medicina UFMG, 20024).

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve ser realizada de forma contínua e sistemática em relação aos objetivos educacionais. Pode englobar avaliação cognitiva pertinente, avaliação de habilidades e atitudes e profissionalismo.

Deve também contemplar a avaliação de resultados ou produtos de extensão desenvolvidos pelo grupo de alunos alinhado ao projeto de extensão, por exemplo: relatórios de visita a escolas, instituições de longa permanência e outros equipamentos, publicações científicas, divulgação científica em mídias sociais, elaboração de cartilhas, protocolos, rodas de conversa, oficinas, eventos, seminários, reuniões para resolução de problemas identificados, entre outros.

A avaliação deve orientar o estudante sobre o que é esperado e estar alinhada aos objetivos.

Estabelecer critérios que contemplem diferentes aspectos do processo avaliativo:

- Priorizar avaliação formativa com feedback/devolutiva;
- Valorizar a autoavaliação e a avaliação do trabalho em equipe em atividades colaborativas;
- Incentivar a autonomia do estudante, a busca do conhecimento e a tomada de decisão;
- Incluir critérios que demonstrem compromisso e engajamento no processo de aprendizagem, assim como a evolução do estudante.
- Incluir avaliação de Profissionalismo

Na avaliação de Profissionalismo, a pontuação é atribuída pelo professor ao longo do trimestre, a partir da observação de atitudes e habilidades dos estudantes. Os critérios devem incluir participação e compromisso com o aprendizado, com atenção e respeito às opiniões dos colegas,

especialmente quando divergentes, sensibilidade diante de situações delicadas e compromisso com os pacientes e equipe de trabalho.

Critérios de Avaliação de Profissionalismo

1. Compromisso com o aprendizado, com a melhoria contínua e com o esforço pela excelência.
2. Empatia (acolher, escutar, identificar expectativas e preocupações).
3. Integridade e honestidade.
4. Respeito e confidencialidade.
5. Comunicação adequada, escrita e oral.
6. Capacidade de autorreflexão.
7. Capacidade de lidar com comentários e críticas.
8. Capacidade de lidar com a incerteza e com as emoções.
9. Colaboração para o trabalho em equipe e capacidade de lidar com conflitos.
10. Gestão do tempo.

Fonte: elaborado por Cristina Alvim com base em artigo de W.N.K.A. van Mook et al. The concepts of professionalism and professional behavior: Conflicts in both definition and learning outcomes. European Journal of Internal Medicine 20 (2009) e85–e89.

A avaliação deve ser detalhada no Plano de Ensino de cada turma, considerando o caráter variável e dinâmico dessa atividade, sendo orientada pelas diretrizes deste Programa. O plano de ensino deve conter a distribuição das atividades avaliativas, com a indicação das datas para sua realização, e os respectivos critérios de avaliação.

VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas serão definidas no Plano de Ensino de cada turma, considerando o caráter variável e dinâmico dessa atividade.

Observações:

- 1) O programa deve ser enviado ao Cegrad e estar disponível em sua versão mais atualizada para consulta pública no site da Faculdade de Medicina.
- 2) A periodicidade de atualização e modificação do Programa deve ser definida pela coordenação da AAC.
- 3) A cada período letivo, cabe ao(à) professor(a) responsável pela turma elaborar, a partir do Programa aprovado pela Câmara Departamental, um plano de ensino, contendo cronograma detalhado, e disponibilizar para os estudantes no Moodle.
- 4) Os estudantes devem ser informados no primeiro dia de aula sobre a forma de consultar o Programa, o Plano de Ensino e as Referências Bibliográficas.